



Câmara Municipal de Iúna

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA.

Processo Administrativo: **N.º000056/2025**

Modalidade: **DISPENSA**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Sistema de Contratação: **CONTRATO**



Câmara Municipal de Iúna

1. Objeto

1.1. Contratação de serviços gráficos para atender as demandas da Câmara Municipal de Iúna.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A presente contratação de serviços gráficos visa atender às demandas da Câmara Municipal de Iúna, como a confecção de placas de identificação, prismas de mesa, placas patrimoniais, envelopes, barretes, medalhas e placas de homenagens. Esses materiais são essenciais para a identificação institucional, controle patrimonial, atividades administrativas e realização de sessões solenes.

2.3. Além de garantir a formalidade, o respeito e a dignidade das homenagens realizadas pela Câmara Municipal, atendendo à sua função institucional de reconhecer publicamente as pessoas que prestaram relevantes serviços à comunidade. Além disso, a confecção desses itens segue as exigências de padronização e qualidade exigidas para os eventos oficiais promovidos pela Casa Legislativa.

2.4. Conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o interesse público, a moralidade administrativa e a eficiência dos serviços prestados. Nesse sentido, a contratação do serviço de confecção desses materiais é essencial para o cumprimento dessas obrigações, uma vez que busca garantir a adequada execução de eventos com padrão de qualidade e de acordo com as normas estabelecidas pela Câmara Municipal.

2.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-



Câmara Municipal de Iúna

se pormenorizada neste Termo de Referência.

2.6. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.7. DO ENQUADRAMENTO

2.7.1. Tendo em vista que a presente contratação visa prover serviços gráficos para a Câmara Municipal de Iúna/ES, fica comprovada de modo cristalino a natureza de serviço, em voga, uma vez que são concedidas anualmente a Sessão Solene de entrega de "TÍTULO DE CIDADÃO IUNENSE, IUNENSE PRESENTE, IUNENSE AUSENTE E COMENDA PARLAMENTAR DO RIO PARDO" por sua relevância histórica. Além das Sessões Solenes "MEDALHA DE HONRA DIÁCONO DAVID SALOMÃO" e "MEDALHA SUBTENENTE PAULO SÉRGIO TORQUATO LEPRE", instituídas com o objetivo de reconhecer e valorizar personalidades que contribuíram de forma relevante no município de Iúna, em cunho evangélico, militar e outros.

2.7.2. Portanto, sugerimos que a contratação seja firmada pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida sua prorrogação desde que respeitada vigência máxima decenal, conforme limites e condições previstos no Art. 107 da Lei 14.133/2021, devido à característica do serviço, que será realizado realizado anualmente pela Câmara Municipal de Iúna/ES.

2.7.3. A contratação continuada visa possibilitar a administração não ficar sem cobertura contratual, se justificando pela desoneração dos setores que integram a cadeia de aquisição e contratação de bens e serviços na Câmara Municipal de Iúna/ES, diminuindo também o trâmite



Câmara Municipal de Iúna

burocrático anual para sua renovação.

2.7.4. A vantagem econômica vislumbrada na contratação com duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, decorre do fato de que, quanto maior o prazo de vigência da contratação, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Assim espera-se ser mais vantajoso para a Câmara Municipal de Iúna/ES.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. Especificações e quantidade do objeto a ser contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS DE GABINETE: medindo 30cm de largura e 12cm de altura, confeccionada em baixo relevo em aço inox, gravação a laser, espessura 0,6mm, fixação na porta com dupla face 3M. Gravação em baixo relevo, garantindo grande durabilidade, cor da gravação Colorido. "BRASÃO", "ÓRGÃO LEGISLATIVO", "ANO DE LEGISLATURA", "NOME" e "CARGO".	UND	11		
002	PRISMA PARA MESA DOS VEREADORES NO PLENÁRIO: em aço inox escovado, medindo aberta 16x30cm e fechada: 8x30cm (formato prisma), gravação personalizada nos dois lados do prisma, cor da gravação Colorido. "BRASÃO", "ÓRGÃO LEGISLATIVO", "ANO DE LEGISLATURA", "NOME" e "CARGO".	UND	11		
003	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO BANHEIRO, ARQUIVO E COZINHA: medindo 8cm de largura e 20cm de comprimento, confeccionada em baixo relevo em aço inox, gravação a laser, espessura 0,6mm, fixação na porta com dupla face 3M, forma do canto arredondada. Gravação em baixo relevo, garantindo grande durabilidade, cor da gravação Preto. "FIGURA" E "NOME".	UND	06		



Câmara Municipal de Iúna

004	MEDALHA: Cor ouro, formato circular, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, dotada no centro superior, de um suporte de 3 mm (três milímetros) de altura por 5 mm (cinco milímetros) de largura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, ambos do mesmo metal da medalha. No anverso (frente), em relevo, o "Brasão do Município" com a legenda "Município do Iúna/ES", circundada também em relevo, com as inscrições: "Câmara Municipal", e no reverso (atrás) escrito em relevo, "Medalha Subtenente Paulo Torquato" e o número da Resolução num plano e sua data em outro, tudo em sentido horizontal. A medalha será pendente de uma fita de seda de 3 (três centímetros) de comprimento, afinando em forma de bixel, por mais 15 mm (quinze milímetros) no comprimento, prendendo-se a ponta à argola da medalha. A fita apresentará longitudinalmente três listas nas cores vermelho, branco e azul. Acompanhará a medalha um barrete, com 30 (trinta milímetros) de comprimento e 10 (dez milímetros) de altura nas mesmas cores da fita que sustenta a medalha.	UND	39		
005	MEDALHA: Cor ouro, formato circular, com 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro, dotada no centro superior, de um suporte de 3 mm (três milímetros) de altura por 5 mm (cinco milímetros) de largura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, ambos do mesmo metal da medalha. No anverso (frente), em relevo, o "Brasão do Município" com a legenda "Município do Iúna/ES", circundada também em relevo, com as inscrições: "Poder Legislativo", no reverso (atrás) escrito em relevo, "Comenda Parlamentar do Rio Pardo" (meio) e em baixo "Iúna □ do Caparaó". A medalha será pendente de uma fita de seda de 3 (três centímetros) de comprimento, afinando em forma de bixel, por mais 15 mm (quinze milímetros) no comprimento, prendendo-se a ponta à argola da medalha. A fita apresentará longitudinalmente três listas nas cores vermelho, branco e azul.	UND	02		
006	TÍTULO DE CIDADÃO IUNENSE: título em placa de aço, medindo 283mm (comprimento) x 220mm (largura), com gravação em baixo relevo, incluindo uma borda artística, na cor dourado, nas extremidades, e, na área útil, no interior dessa borda, gravação em baixo relevo do brasão do Município de Iúna/ES, respeitando suas cores originais, posicionado no canto superior esquerdo;	UND	44		



Câmara Municipal de Iúna

	<p>Gravação em baixo relevo de texto nas cores preta e outra, podendo ser, por exemplo, na cor verde: Câmara Municipal de Iúna / Estado do Espírito Santo / A Câmara Municipal de Iúna, em conformidade com a Lei Municipal N.º. 377, de 17 de outubro de 1963, por indicação do Vereador (nome/sobrenome), confere ao Sr. (nome/sobrenome) o Título de Cidadão Iunense, pelos relevantes serviços prestados ao Município / Iúna-ES, em (dia) de (mês) de (ano) / Paulo Henrique Leocádio da Silva / Presidente da Câmara (assinatura do Presidente).</p> <p>Essa placa deve ter acabamento em paspatur de veludine preto, com moldura de alumínio medindo 353mm (comprimento) x 290mm (largura). O Título acompanha estojo de veludine preto, medindo 375mm (comprimento) x 310mm (largura) x 47mm (altura com a tampa fechada).</p>				
007	<p>TÍTULO DE CIDADÃO IUNENSE PRESENTE: título em placa de aço, medindo 283mm (comprimento) x 220mm (largura), com gravação em baixo relevo, incluindo uma borda artística, na cor dourado, nas extremidades, e, na área útil, no interior dessa borda, gravação em baixo relevo do brasão do Município de Iúna/ES, respeitando suas cores originais, posicionado no canto superior esquerdo;</p> <p>Gravação em baixo relevo de texto nas cores preta e outra, podendo ser, por exemplo, na cor verde: Câmara Municipal de Iúna / Estado do Espírito Santo / A Câmara Municipal de Iúna, em conformidade com a Lei Municipal N.º. 1.833, de 30 de novembro de 2002, por indicação do Vereador (nome/sobrenome), confere ao Sr. (nome/sobrenome) o Título de Cidadão Iunense Presente, pelos relevantes serviços prestados ao Município em sua área de atuação / Iúna-ES, em (dia) de (mês) de (ano) / Paulo Henrique Leocádio da Silva / Presidente da Câmara (assinatura do Presidente).</p> <p>Essa placa deve ter acabamento em paspatur de veludine preto, com moldura de alumínio medindo 353mm (comprimento) x 290mm (largura). O Título acompanha estojo de veludine preto, medindo 375mm (comprimento) x 310mm (largura) x 47mm (altura com a tampa fechada).</p>	UND	02		
008	<p>TÍTULO DE CIDADÃO IUNENSE AUSENTE: título em placa de aço, medindo 283mm (comprimento) x 220mm (largura), com gravação em baixo relevo, incluindo uma borda artística, na cor dourado, nas extremidades, e, na área útil, no interior</p>		02		



Câmara Municipal de Iúna

	<p>dessa borda, gravação em baixo relevo do brasão do Município de Iúna/ES, respeitando suas cores originais, posicionado no canto superior esquerdo;</p> <p>Gravação em baixo relevo de texto nas cores preta e outra, podendo ser, por exemplo, na cor verde: Câmara Municipal de Iúna / Estado do Espírito Santo / A Câmara Municipal de Iúna, em conformidade com a Lei Municipal N°. 1.767, de 23 de março de 2001, confere ao Sr. (nome/sobrenome) o Título de Cidadão Iunense Ausente, pelos relevantes serviços prestados ao Município em sua área de atuação / Iúna-ES, em (dia) de (mês) de (ano) / Paulo Henrique Leocádio da Silva / Presidente da Câmara (assinatura do Presidente).</p> <p>Essa placa deve ter acabamento em paspatur de veludine preto, com moldura de alumínio medindo 353mm (comprimento) x 290mm (largura). O Título acompanha estojo de veludine preto, medindo 375mm (comprimento) x 310mm (largura) x 47mm (altura com a tampa fechada).</p>				
009	<p>COMENDA PARLAMENTAR DO RIO PARDO: título em placa de aço, medindo 283mm (comprimento) x 220mm (largura), com gravação em baixo relevo, incluindo uma borda artística, na cor dourado, nas extremidades, e, na área útil, no interior dessa borda, gravação em baixo relevo do brasão do Município de Iúna/ES, respeitando suas cores originais, posicionado no canto superior esquerdo;</p> <p>Gravação em baixo relevo de texto nas cores preta e outra, podendo ser, por exemplo, na cor verde: Câmara Municipal de Iúna / Estado do Espírito Santo / A Câmara Municipal de Iúna, em conformidade com a Resolução N°. 16, de 05 de outubro de 2005, confere ao Sr. (nome/sobrenome) A Comenda Parlamentar do Rio Pardo, em reconhecimento ao trabalho realizado em sua área de atuação na política estadual / Iúna-ES, em (dia) de (mês) de (ano) / Paulo Henrique Leocádio da Silva / Presidente da Câmara (assinatura do Presidente).</p> <p>Essa placa deve ter acabamento em paspatur de veludine preto, com moldura de alumínio medindo 353mm (comprimento) x 290mm (largura). O Título acompanha estojo de veludine preto, medindo 375mm (comprimento) x 310mm (largura) x 47mm (altura com a tampa fechada).</p>	UND	02		
010	<p>MEDALHA DE METAL: medalha (corpo circular) diâmetro 8,5cm; espessura 4 a 5mm; argola superior (para fita): 1,0cm de</p>	UND	27		



Câmara Municipal de Iúna

	<p>diâmetro interno (mínimo), com reforço metálico. Material: sugestão de metal em tons de bronze envelhecido ou dourado fosco, transmitindo sobriedade e distinção.</p> <p>Anverso (frente da medalha) Elemento Central: Uma cruz latina estilizada, como símbolo universal do cristianismo e da fé. Sobreposta ou ao lado da cruz, uma Bíblia aberta, representando os ensinamentos e a base da fé evangélica, bem como o trabalho de evangelização. Inscrição Superior: Em arco, acompanhando a curvatura da medalha, o nome da honraria: "Medalha de Honra Diácono David Salomão". Inscrição Inferior: Em arco, na parte de baixo, o nome da instituição concedente: "Câmara Municipal de Iúna". Detalhes Adicionais: Ramos de louro ou oliveira discretos nas laterais internas da borda, simbolizando honra, vitória da fé e paz. Um detalhe que remeta sutilmente à música (como uma pequena clave de sol ou notas musicais discretas entrelaçadas nos ramos), considerando a formação musical do Diácono David Salomão e seu trabalho com grupos de jovens.</p> <p>Verso (Costas da Medalha): Elemento Central: O brasão do Município de Iúna (conforme presente no documento). Inscrição no verso: "Legado de Fé, Serviço e Amor ao Próximo."</p> <p>"Louvarei ao Senhor em todo o tempo; o seu louvor estará continuamente na minha boca. Salmos 34:1 "; "2025".</p> <p>Fita: Largura: 3,5 cm; Comprimento total (usada no pescoço): 80 cm a 90 cm (formando um "V" ao pendurar no peito); Estilo: fita em formato de colar ou para fixação em suporte de vestimenta. Padrão Bicolor vertical: Azul escuro (marinho): Representa fé, seriedade e compromisso e Branco puro: Simboliza paz, pureza e serviço ao próximo.</p> <p>Material sugerido: Gorgorão ou cetim fosco, com costura resistente e textura leve.</p> <p>Medalha (metal): Base: Bronze envelhecido ou dourado fosco (latonado opaco); Aspecto: Acabamento escovado ou fosco, evitando brilho excessivo, conferindo sobriedade e distinção.</p>				
011	<p>PLACA IDENTIFICAÇÃO: material: poliéster metalizado laminado, comprimento: 40, altura: 20, aplicação: identificação patrimonial, características adicionais 1: conforme modelo do órgão, fixação: auto-adesiva.</p>	UND	500		
012	<p>ENVELOPE DE PAPEL A4 TIMBRADO 24 X 36 CM: Conforme modelo do órgão.</p>	UND	2000		
013	<p>ENVELOPE DE PAPEL TIMBRADO 11,5 X 23 CM: Conforme modelo do órgão.</p>	UND	2000		



Câmara Municipal de Iúna

014	ENVELOPE DE PAPEL TIMBRADO 18,5 X 25 CM: Conforme modelo do órgão.	UND	500		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$					

4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. A prestação do serviço será realizada sob demanda.

4.2. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os materiais à medida em que foram solicitados, sob pena das sanções legais cabíveis, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou conforme necessidade da Casa de Leis.

4.3. Os produtos deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. O aceite do objeto pelo setor competente da Câmara Municipal de Iúna/ES não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste e em outros documentos referenciais, e verificadas posteriormente.

4.5. Depois de recebido, o serviço será conferido pelo setor competente da Câmara Municipal de Iúna/ES, constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pela Contratante.

4.6. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto, correrão à



Câmara Municipal de Iúna

conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega e instalação dos objetos.

5. GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será exercida por servidores lotados na Câmara Municipal de Iúna/ES, devidamente indicados pela chefia imediata e formalmente designados pela Administração, aos quais compete:

a) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;

b) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

6.2. A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

6.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Iúna/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da



Câmara Municipal de Iúna

CONTRATADA por qualquer inconsistência;

6.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelos serviços prestados, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços.

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor de licitações da Câmara Municipal de Iúna/ES;

8.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.4. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

8.5. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer



Câmara Municipal de Iuna

responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da prestação do serviço;
- 8.2.** Designar servidores com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma do item 6.1 deste Termo de Referência;
- 8.3.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 8.4.** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 8.5.** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 8.6.** Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto/serviço;
- 8.7.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.8.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



Câmara Municipal de Iúna

8.9. Aplicar as sanções cabíveis, nas hipóteses previstas no contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Vide item e seus subitens relacionados às sanções e as penalidades no contrato.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito mensalmente, de acordo com a demanda, mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Iúna/ES de NOTA FISCAL, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação;

10.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

10.3. A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

10.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado à Câmara Municipal de Iúna/ES,



Câmara Municipal de Iúna

mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

10.5. A Câmara Municipal de Iúna/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

10.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 010001.0103100012.003 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 33903900000 - Ficha 012; e da Manutenção das Atividades da Sessão Solene - 010001.0103100012.006 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 33903900000 - Ficha 21, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Iúna/ES.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Câmara Municipal de Iúna

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. As comunicações entre a Câmara Municipal de Iúna/ES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. A Câmara Municipal de Iúna/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Iúna/ES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

14.2. O(s) fiscal (is) da Contratação acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Câmara Municipal de Iuna

14.2.1. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do respectivo contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.2.3. O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

14.2.5. O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

14.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.3.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.3.2. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato



Câmara Municipal de Iuna

serão:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CIENTE
BEATRIZ CRISTINA NUNES DE JESUS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	FISCAL	SIM
DURVAL SILVA SOARES LOUZADA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	FISCAL SUPLENTE	SIM
MARIA APARECIDA VETTORAZZI VARGAS	CHEFE DE GABINETE	GESTOR	SIM

15. GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.1. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.2. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.3. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução



Câmara Municipal de Iúna

do contrato, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.4. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.5. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16. LIQUIDAÇÃO

16.1. O pedido de liquidação e pagamento deverá ser feito por meio de protocolo digital;

16.1.1. Os Documentos como: Nota Fiscal Eletrônica, DAPS, IRRF, Certidões Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e outra que possam comprovar a regularidade fiscal da empresa ou aferições, deverá ser enviado em PDF de forma legível passível de seleção de campos (não podendo ser imagem convertida para PDF).

16.1.2. Sistema do governo digital no site da Câmara Municipal de Iúna, Acesso ao Cidadão. Caso seja o primeiro acesso da empresa, esta deverá fazer o cadastro para poder efetuar os envios dos documentos;

16.1.3. Após o acesso, a empresa deverá escolher a Aba "protocolo



Câmara Municipal de Iúna

geral” e depois escolher “solicitação de pagamento de nota fiscal” e se atentar para a lista obrigatória de documentos necessários para esta solicitação e clicar em próximo;

16.1.4. Vincular o processo da licitação digitando o nº do processo e ano;

16.1.5. Inserir informações sobre o pagamento e documentos;

16.1.6. Confirmar as informações em tela referente ao processo que deseja anexar os documentos para pagamento;

16.1.7. Enviar todos os documentos clicando sobre o nome de cada um e anexar o PDF do mesmo;

16.1.8. Ao finalizar o envio, clicar em solicitar protocolo e guardar consigo o número para acompanhamento da liquidação e posterior pagamento.

16.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.

16.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.3.1. o prazo de validade;

16.3.2. a data da emissão;

16.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

16.3.5. o valor a pagar; e

16.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Câmara Municipal de Iuna

16.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

16.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas



Câmara Municipal de Iúna

necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

17. PRAZO DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

17.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos



Câmara Municipal de Iuna

termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

19.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

19.1.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminou com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas no Aviso da Contratação Direta.

19.2. Forma de fornecimento

19.2.1. O fornecimento do objeto será por demanda.

20. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

20.1.1. Anexo I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;

20.1.2. Anexo II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO.



Câmara Municipal de Iúna

Iúna/ES, 19 de maio de 2025.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

MATEUS REIS DE ALMEIDA JUNIOR

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
- Portaria nº 18/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa:	[razao social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Processo nº:	XXXX/XXXX
Licitação nº:	Dispensa Eletrônica nº [n]/XXXX
Contrato nº:	[n]/XXXX
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3], fiscais do contrato informado acima, declaramos que a obra descrita abaixo está sendo executada na forma do contrato.

Mês de competência de execução:

[mes de referencia da prestação dos serviços]

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]	[nome fiscal 2]	[nome fiscal 3]	[nome do gestor]
Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



Câmara Municipal de Iuna

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO DE NOTIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

NOTIFICAÇÃO

Empresa:	[razao social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Dispensa Eletrônica nº [n]/xxxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referido acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Câmara.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]

[função do responsável]